



LEI Nº 591/06, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006.

“Dispõe sobre a denominação de próprios públicos que menciona e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado AGNELO LINHARES DA SILVA, área de preservação ambiental situada nas margens da rodovia GO 060 Km 42,5, confrontando com o Setor Neves Barbosa.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placa de identificação da referida área.

Art. 3º - Deverá o Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhar expediente aos órgãos CELG, SANEAGO e CORREIO, cientificando-os da nova denominação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Outubro de 2006.

**MOACIL MOREIRA DA MATA
Prefeito Municipal**